



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROEG/REITORIA/UFR Nº 19, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo nº 23853.001933/2026-26

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES 2026 - 1ª EDIÇÃO
PARA INGRESSO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS EM 2026

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR**, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e alterada pela Lei Federal nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009; Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, ambas portarias alteradas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017; Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023; Portaria MEC nº 1.127, de 22 de novembro de 2024; Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023; Resolução CONSEPE/UFR nº 15, de 31 de outubro de 2022, e demais normas internas desta Instituição, torna público o presente edital que trata dos procedimentos para seleção de estudantes para provimento e ocupação de vagas remanescentes oriundas do Processo Seletivo SISU e do Processo Seletivo de Ingresso Próprio da Universidade Federal de Rondonópolis para o ingresso no ano letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As vagas remanescentes que tratam esse edital referem-se as vagas ociosas do Processo Seletivo SISU e do Processo Seletivo de Ingresso Próprio da UFR, regidos pelos editais PROEG/REITORIA/UFR Nº 1, de 02 de janeiro de 2026 e PROEG/REITORIA/UFR Nº 67, de 19 de dezembro de 2025.
- 1.2. As vagas remanescentes deste processo seletivo serão ofertadas aos candidatos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- 1.3. Para concorrer a uma das Vagas Remanescentes deste Processo Seletivo - 1ª Edição, o candidato deverá:
 - I - ter concluído o ensino médio ou equivalente;
 - II - apresentar as informações exigidas no formulário de inscrição; e
 - III - enviar, no ato da inscrição, o Histórico Escolar do Ensino Médio, conforme exigido no Item 4.3 deste Edital.
- 1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste edital e o conhecimento das normas e condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este edital, na página de ingresso no endereço eletrônico da UFR: <https://ufr.edu.br/ingresso/>.
- 1.5. O candidato deverá conhecer todos os dispostos deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na vaga escolhida.
- 1.5.1. A efetivação da inscrição e matrícula institucional do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

2. DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA FINS DE AVALIAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

- 2.1. **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente carimbado e assinado pelo Diretor e/ou Secretário da Instituição de Ensino): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, História e Geografia. Ou seja, estudantes que concluíram o ensino médio regular, modular, ensino técnico, entre outros. No histórico escolar deve constar, obrigatoriamente, os dados do candidato.
- 2.2. **Certificado de Conclusão Via Provão:** Obtido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar, com notas de 0 (zero) a 10 (dez) ou 0 (zero) a 100 (cem): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens), Matemática, Biologia (Ciências da Natureza), História e Geografia (Ciências Humanas); constantes no Histórico Escolar do candidato. No histórico escolar deve constar, obrigatoriamente, os dados do candidato.
- 2.3. **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA):** Acompanhado de Histórico Escolar, com notas de 0 (zero) a 180 (cento e oitenta): Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. No histórico escolar deve constar, obrigatoriamente, os dados do candidato.
- 2.4. **Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Base nos Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM):** Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. No histórico escolar deve constar, obrigatoriamente, os dados do candidato.
- 2.5. Para fins de avaliação, não serão considerados declarações de matrículas sem conceitos ou notas.
- 2.6. O Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento oficial equivalente, no qual consta notas/conceitos, sem informação da nota numérica equivalente, será convertido numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme disposto nos quadros de equivalências abaixo.
- 2.6.1. Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 -CEE/MT:

Tipo de progressão	Nota numérica equivalente
OS: Progressão simples	75,00
PPAP: Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico PASE: Progressão com Apoio Especializado	50,00
RT: Retido	0,00
Tipo de avaliação	Nota numérica equivalente
A: Avançado	100,00
P: Proficiente	85,00
B: Básico	75,00

AB: Abaixo do Básico	30,00
----------------------	-------

2.6.2. Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+ A AS: Aprovado Superior EX: Excelente PS: Plenamente Satisfatório RE: Rendimento Excelente HDA: Habilidade Desenvolvida e Aplicada	100,00
AS: Satisfatório Avançado MAS: Aprovado Média Superior O/OT: Ótimo ou MB: Muito Bom	85,00
B Bom Ap Apto Aprovado AS: Aprendiz Satisfatório H: Habilitado S: Satisfatório RS: Resultado Satisfatório Aproveitamento Satisfatório Satisfatório Prom Promovido Habilitado	75,00
HPD: Habilidade em Processo de Desenvolvimento	69,00
PR: Proficiente SI: Significativo RB: Regular para Bom SU: Suficiente	65,00
M: Médio R: Regular C AM: Aprovado Médio	55,00
HED: Habilidade em Desenvolvimento	69,00
RI: Rendimento Insuficiente I: Insuficiente IN: Insatisfatório NS: Não Satisfatório ANS: Aprendiz não satisfatório MI: Médio Inferior D E	30,00

2.6.3. Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação genérico, será considerado a nota equivalente a 75 (setenta e cinco) pontos.

3. DAS VAGAS

3.1. O quadro de vagas ofertadas será publicado em edital complementar, que será divulgado no dia 27/02/2026, conforme previsto no anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Inscrição do candidato deverá ser realizada exclusivamente de forma on-line no Sistema de Seleção e Ingresso da UFR.

4.2. O candidato deve acessar a página de Ingresso da UFR, no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso/>, e optar por um único curso de graduação de oferta, no qual pretenda ingressar, conforme Relação de Oferta, Curso e Turno.

4.3. Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2026 - 1ª Edição, o candidato deverá:

- preencher o **formulário** on-line no Sistema de Seleção e Ingresso da UFR;
- anexar ao formulário o **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola ou que possua link e código de validação do documento) com as notas do 1º ao 3º ano do Ensino Médio. No histórico escolar deve constar, obrigatoriamente, os dados do candidato. Não serão aceitas declarações de matrículas sem conceitos ou notas para avaliação.

4.3.1. O histórico escolar, deve ser digitalizado e anexado no formulário de inscrição, em formato PDF, JPEG, BMP, GIF, TIFF ou PNG. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outros formatos (DOC, TXT, ou qualquer outro formato) ou enviados por outro meio que não no sistema no momento da inscrição.

4.3.2. Para comprovar os requisitos apontados no item 2 e subitens, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso/>, preencher o formulário de inscrição, anexar e encaminhar os arquivos, em formato PDF, JPEG, BMP, GIF, TIFF ou PNG de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes, cópia do histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente (ficha de avaliação individual do aluno ou boletim escolar) todos devidamente assinados e carimbados pelo (a) diretor (a) da escola e o (a) responsável pelo registro escolar.

4.3.3. Não serão considerados nem avaliados os documentos que se apresentarem ilegíveis.

4.4. Uma vez efetivada a inscrição, não serão permitidas alterações, podendo o candidato cancelar e realizar uma nova inscrição apenas durante o período de inscrições, conforme disposto no cronograma, mediante acesso ao sistema de Seleção e Ingresso, por meio da identificação e da senha cadastrada pelo candidato, disponibilizado na página de ingresso no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso/>.

4.5. A inscrição deverá ser realizada somente de forma eletrônica, no período em que corresponde o cronograma deste edital, observado o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

4.5.1. É terminantemente proibido realizar a inscrição fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.6. A UFR não se responsabilizará por inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição on-

line.

- 4.7. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato da sua inscrição on-line, bem como pela entrega presencial de todos os documentos, conforme os anexos deste edital, no período da sua convocação.
- 4.8. Durante o procedimento de inscrição, é responsabilidade exclusiva do candidato preencher e enviar o Formulário de Inscrição, disponível em <https://ufr.edu.br/ingresso/>, conforme este edital e as orientações presentes na página eletrônica de ingresso no portal da UFR.
- 4.9. O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:
- 4.9.1. Não efetuar a Inscrição on-line dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 4.9.2. Não anexar o arquivo com o Histórico Escolar ao formulário de inscrição nos formatos exigidos conforme os itens 4.3.1. e 4.3.2.
- 4.9.3. Não anexar o Histórico Escolar completo e/ou que encaminhar documento em formato ilegível.
- 4.10. A inscrição do candidato, no Processo Seletivo Específico para Ocupação de Vagas Remanescentes - 1ª Edição para ingresso na UFR, implica o consentimento da utilização e da divulgação de suas notas e das informações prestadas para concorrer a uma das vagas ofertadas neste edital.
- 4.11. A relação das inscrições DEFERIDAS será divulgada, conforme estipulado no cronograma, disposto neste edital, na página de ingresso no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso/>.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação neste processo seletivo consistirá na análise curricular do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Documento Oficial Equivalente, cursados de forma Regular; Técnico; Educação de Jovens e Adultos (EJA); Certificado pelo "Provão"; Certificado pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou Certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- 5.1.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média geral obtida do seu desempenho (notas/conceitos) do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e de acordo com o curso escolhido.
- 5.2. Dos critérios para a classificação:
- 5.2.1. Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.
- 5.2.2. Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.
- 5.2.3. A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Biologia, História e Geografia do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.
- 5.2.4. Se no Histórico Escolar apresentado pelo candidato houver alternância de oferta de disciplinas, ou seja, não há oferta de alguma das disciplinas no ano letivo, a nota do ano seguinte será repetida. Quando a não oferta ocorrer no 3º ano, repete-se a nota do 2º ano do Ensino Médio.
- 5.2.5. Caso a nota do Histórico Escolar do ENCCEJA estiver em escala de 100 (cem) a 180 (cento e oitenta), será feita a conversão e considera-se a nota numérica equivalente igual a 100 (cem).
- 5.3. A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida das disciplinas nos 3 anos do ensino médio e conforme o tipo de vaga escolhido.
- 5.3.1. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.
- 5.3.2. Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):
- a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º, 2º e 3º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	75
Matemática	80
Biologia	70
História	85
Geografia	80
Total (soma)	390
Média aritmética	$390 \div 5 = 78$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **78**.

- b) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou equivalente**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	150	$150 \times 100 = 15000 \div 180 = 83,3$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Biologia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	145	$145 \times 100 = 14500 \div 180 = 80,5$
Total (soma)	-	-	385,9
Média aritmética	-	-	$385,9 \div 5 = 77,1$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,1**.

- c) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio - ENEM**: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	750	$750 \div 10 = 75$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	640	$640 \div 10 = 64$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Biologia	730	$730 \div 10 = 73$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	700	$700 \div 10 = 70$

Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	700	$700 \div 10 = 70$
Total (somatória)	-	-	352
Média aritmética	-	-	$352 \div 5 = 70,4$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **70,4**.

5.3.3. Os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem conceitos devem ler atentamente o item 2.6 e alíneas deste edital.

5.3.4. Em caso de empate na classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- persistindo o empate, será considerada a maior pontuação na disciplina de Matemática;
- se o empate ainda persistir, será considerada a maior idade do candidato.

6. DAS CONVOCAÇÕES

6.1. As convocações para a matrícula institucional e apresentação da documentação, detalhada no item 7 deste Edital, obedecerão a ordem de classificação de acordo com o curso escolhido pelo candidato.

6.2. As convocações para matrícula institucional presencial serão publicadas na página de ingresso, no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso/>, nas datas estabelecidas no cronograma constante no Anexo II deste Edital.

6.3. O candidato classificado e convocado deverá realizar sua matrícula institucional presencial no setor da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFR, e deverá apresentar todas as documentações exigidas, dentro do prazo da matrícula correspondente a sua convocatória, nas datas e horários estabelecidos no cronograma deste edital.

6.4. A UFR reserva-se ao direito de realizar 1 (uma) convocação de matrícula institucional de forma presencial, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, observando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, proveniente das vagas ociosas pelo tipo de vaga da não ocupação.

6.4.1. A critério da UFR, e se necessário, novas convocações poderão ser realizadas por meio de edital complementar, também de forma presencial, respeitando a mesma ordem de classificação e levando em conta as vagas ociosas.

6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações relacionadas a este edital, inclusive a publicação do cronograma e eventuais alterações, bem como, das convocações para a matrícula institucional.

7. DA MATRÍCULA PRESENCIAL

7.1. Para a efetivação da matrícula institucional, todos os candidatos convocados deverão apresentar as cópias legíveis frente e verso dos documentos, quando houver, e os documentos originais para as devidas conferências, de forma presencial na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFR, conforme disposto no Anexo II, deste edital, obrigatoriamente.

7.2. O candidato terá a sua matrícula indeferida quando:

7.2.1. Não apresentar toda a documentação exigida dentro do prazo da matrícula correspondente a sua convocatória, estando automaticamente eliminado do processo seletivo de ingresso.

7.2.2. Não comprovar por meio de documentação exigida neste edital a conclusão do ensino médio.

7.3. Após as documentações serem aceitas pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, o candidato terá sua Matrícula Institucional processada no sistema acadêmico da UFR, e poderá acompanhar pelo sistema SUAP através do link https://suap.ufr.edu.br/ufr/consultar_matricula/.

7.4. Não serão aceitos encaminhamentos de documentos por parte dos candidatos para efetivação da matrícula institucional de forma eletrônica, sejam por: e-mail, processo SEI, via sistema da UFR ou alheio a ela.

7.5. Os candidatos ingressantes por meio deste edital de vagas remanescentes deverão estar cientes de que a oferta de componentes curriculares está condicionada à matrícula mínima de dez (10) estudantes, em conformidade com o art. 148 da Resolução CONSEPE/UFR nº 11, de 14 de julho de 2022.

7.6. Caso não seja alcançado o número mínimo de estudantes matriculados, a turma não será formada. Nessa hipótese, será oportunizada aos candidatos matriculados a possibilidade de transferência para outro curso da instituição que disponha de vaga e pelo qual manifestem interesse. A mediação desse processo será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), em conjunto com a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) e o candidato.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (PROEG/UFR) contra:

8.1.1. Este edital;

8.1.2. Indeferimento de inscrições on-line; e

8.1.3. A nota do candidato.

8.2. Os recursos referentes aos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 deste edital deverão ser protocolados exclusivamente de forma on-line. Para tanto, o candidato deverá acessar a página de ingresso da UFR (<https://ufr.edu.br/ingresso/>), realizar login no Sistema de Gestão de Processos Seletivos/Concursos (SGC) e selecionar à inscrição para a qual deseja interpor recurso, dentro dos prazos estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.3. Os recursos previstos deste edital deverão conter argumentação lógica e consistente, dados pessoais e contato do impetrante (telefone e e-mail).

8.4. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

8.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora do contexto ou em desacordo com o estipulado neste edital.

8.6. Os recursos serão respondidos nos prazos previstos no cronograma constante no Anexo II deste edital.

8.7. Os candidatos terão o direito de interpor recurso contra o resultado da matrícula on-line, nos termos do artigo 56 da Lei nº 9.784/1999.

8.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar, pela página eletrônica do processo seletivo específico de que trata este edital, a publicação do resultado dos INDEFERIDOS e as datas estipuladas no cronograma constante no Anexo II deste edital.

8.9. Se mantido o resultado de INDEFERIMENTO em qualquer etapa, não caberá novo recurso administrativo e o candidato será automaticamente eliminado desse processo seletivo de ingresso à graduação da UFR.

9. DO CANCELAMENTO DA VAGA OU DA MATRÍCULA

9.1. Haverá a perda da vaga ou o cancelamento da matrícula nas seguintes situações:

9.1.1. Quando o candidato não entregar quaisquer dos documentos exigidos para a matrícula presencial no prazo estabelecido, bem como aqueles apresentados fora do padrão ou ilegíveis, conforme os Anexos I e II deste Edital.

9.1.2. Quando a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFR não obtiver a validação dos documentos comprobatórios de conclusão do Ensino Médio (Certificado ou Diploma e Histórico Escolar devidamente registrados) junto às instituições que os expediram.

9.1.3. Quando o candidato, após a matrícula institucional, não comparecer aos primeiros 10 (dez) dias letivos e não apresentar justificativa à Coordenação do Curso de Graduação.

9.1.4. Ao final do período letivo de ingresso no respectivo curso, o estudante que não obtiver aproveitamento em pelo menos um componente curricular (disciplina) e, ainda, não efetivar a renovação de matrícula por meio do sistema acadêmico no período letivo subsequente terá sua matrícula automaticamente cancelada.

9.1.5. Quando ocorrer o previsto no subitem 10.4 e em seus subitens.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos editais e dos demais atos no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso/>.

10.2. A qualquer tempo a inscrição e a matrícula do candidato poderão ser canceladas, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

- 10.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nos documentos apresentados submete o candidato à perda da vaga e às penalidades legais previstas no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 10.4. De acordo com o estabelecido na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
- 10.4.1. No caso da UFR constatar que o candidato selecionado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital ocupe, simultaneamente, 2 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de Ensino Superior em todo território nacional, irá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.
- 10.4.2. Se após o prazo estipulado no subitem 10.4.1 deste Edital o candidato selecionado neste Processo Seletivo Específico não comparecer ou não optar por uma das vagas, a UFR providenciará o cancelamento:
- I - da matrícula mais antiga, na hipótese da duplicidade ocorrer em instituições diferentes;
 - II - da matrícula mais recente, na hipótese da duplicidade ocorrer na mesma instituição.
- 10.4.3. Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no subitem 10.4.2, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.
- 10.5. O candidato deverá estar ciente que os cursos de graduação da UFR poderão oferecer atividades práticas e de estágio em turnos diversificados do funcionamento do curso.
- 10.6. Todas as operações de tratamento de dados pessoais conduzidas durante o Processo Seletivo Específico para Ocupação de Vagas Remanescentes 2026 - 1ª edição, ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre a proteção de dados pessoais vigente e aplicável, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018 (denominada "LGPD"), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste edital.
- 10.7. A Universidade Federal de Rondonópolis, tomará todas as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 10.7.1. Os candidatos que se inscreverem no presente edital autorizam a Universidade Federal de Rondonópolis (mediante aceite no formulário de inscrição), a encaminhar informes de oportunidades de vagas previstas em outros editais que tratam de processos seletivos de ingresso da UFR.
- 10.8. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nos documentos apresentados submete o candidato à perda da vaga e às penalidades legais previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 10.9. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) divulgará na página de ingresso no endereço <https://ufr.edu.br/ingresso/>, sempre que necessário, edital complementar e/ou retificações referentes ao Processo Seletivo Específico para Ocupação de Vagas Remanescentes 2026 - 1ª Edição, de que trata este edital.
- 10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade Federal de Rondonópolis.
11. **DOS ANEXOS**
- 11.1. Integram este edital os seguintes Anexos:
- 11.1.1. Anexo I – Cronograma; e
- 11.1.2. Anexo III – Documentação Obrigatória para Todos os Candidatos.



Documento assinado eletronicamente por **Niedja Marizze Cezar Alves, Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação - PROEG/UFR**, em 24/02/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656974** e o código CRC **7220FB2B**.

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	
ATIVIDADE:	DATA:
Publicação do edital on-line em: https://ufr.edu.br/ingresso/	24/02/2026
Recurso contra o edital no sistema SEI/UFR: https://ufr.edu.br/ingresso/	25/02/2026
Publicação do resultado do(s) recurso(s) contra o edital: https://ufr.edu.br/ingresso/	26/02/2026
Publicação do quadro de vagas: https://ufr.edu.br/ingresso/	27/02/2026
Período de inscrição on-line ao processo seletivo em: https://ufr.edu.br/ingresso/	27/02 à 03/03/2026
Publicação do resultado (deferidos e indeferidos) das inscrições on-line: https://ufr.edu.br/ingresso/	09/03/2026
Período de recursos dos resultados (indeferidos) das inscrições on-line: https://ufr.edu.br/ingresso/	10/03/2026
Publicação do resultado dos recursos e relação final das inscrições on-line: https://ufr.edu.br/ingresso/	11/03/2026
PRIMEIRA CONVOCATÓRIA	
Publicação da primeira convocatória dos candidatos aprovados: https://ufr.edu.br/ingresso/	11/03/2026
Período para os candidatos aprovados apresentarem/entregarem de forma presencial os documentos (originais e cópias) para efetivação da matrícula institucional:	12/03/2026 e 13/03/2026
Local: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFR	
Horário de atendimento presencial: das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.	
Endereço: Avenida dos Estudantes, 5055, Cidade Universitária, Rondonópolis (MT), CEP: 78736-900. Bloco Administrativo (Prédio da Reitoria).	
Localização: Clique aqui	18/03/2026
Publicação do resultado das efetivações das matrículas institucionais	
Período de recursos dos resultados (indeferidos) das matrículas: https://ufr.edu.br/ingresso/	
Publicação do resultado dos recursos dos indeferidos das matrículas: https://ufr.edu.br/ingresso/	
Publicação do resultado final das efetivações das matrículas institucionais da convocatória, após análise dos recursos.	
Para consultar sua matrícula institucional clique aqui	

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS

1. Documento Oficial com foto;
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Comprovante de residência;
4. Título de Eleitor com os comprovantes da última votação eleitoral do ano de 2024 (primeiro e segundo turno, se houver) ou a Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE, com a situação de Quite com a Justiça Eleitoral - (apresentação obrigatória para os maiores de 18 anos na data da matrícula institucional);
5. Certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos na data da matrícula institucional;
6. Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
7. Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado;
8. Em caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar obrigatoriamente as cópias legíveis frente e verso dos documentos, quando houver, e os documentos originais conforme os itens a seguir:
 - 8.1. Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;
 - 8.2. Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste esta informação na página de identificação do passaporte;
 - 8.3. Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente (quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior);
 - 8.4. Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula;
 - 8.5. Comprovante de situação cadastral do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - 8.6. Para portadores de visto permanente, é suficiente a apresentação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válido ou protocolo de solicitação;
 - 8.7. Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR.

Referência: Processo nº 23853.001933/2026-26

SEI nº 0656974